

Leis

Lei nº 3.915, de 19 de Abril de 2013.

“Modifica a denominação da Rua B, no Loteamento Carandá Bosque, para Rua Prefeito Hélio Peluffo.

Autoria: Vereador Daniel Valdez - Puka

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - A Rua B, no Loteamento Carandá Bosque, passa a denominar-se Rua “Prefeito Hélio Peluffo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Lei nº 3.916, de 19 de Abril de 2013.

“Modifica a denominação da Rua C, no Loteamento Carandá Bosque, para Rua Profº Milton Fróes”.

Autoria: Vereador Daniel Valdez – Puka

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua C, no Loteamento Carandá Bosque, passa a denominar-se Rua “Profº. Milton Fróes”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Lei nº 3.917, de 19 de Abril de 2013.

“Modifica a denominação da Rua D, no Loteamento Carandá Bosque, para Rua Profº Ivo Colman”.

Autoria: Vereador Daniel Valdez – Puka

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua D, no Loteamento Carandá Bosque, passa a denominar-se Rua “Profº. Ivo Colman”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Lei nº 3.919, de 19 de Abril de 2013.

“Modifica a denominação da Rua F, no Loteamento Carandá Bosque, para Rua Nelson Monfort”.

Autoria: Vereador Daniel Valdez – Puka

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua F, no Loteamento Carandá Bosque, passa a denominar-se Rua “Nelson Monfort”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal